LEI Nº 277/2002.

"DA DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 148, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**VILA CLARISTO GONTIJO FERREIRA**" o logradouro público situado na localidade denominado Bairro Esperança na cidade de Riachinho-MG.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Riachinho-MG, 09 de Dezembro de 2002.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho – Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração